

Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO N. 495, de 02 de março de 1999.

Institui Calendario de Eventos promovidos pelo Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio.

Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, IV, da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

10. E criado Calendário de Eventos promovidos Art. pelo Legislativo Municipal de Esteio.

Art. 20. Os eventos de que trata esta Resolução dividem-se em permanentes, seminarios anuais e legislativo popular.

- & 1o. São eventos permanentes:
- a) "Sessão Solene da Mulher" março;

- b) "Salão de Artes Plásticas" junho;
 c) "Sessão Plenária do Estudante" agosto;
 d) "Sessão Solene do da Semana Farroupilha"

setembro; e,

- e) "Forum de debates sobre o tema especifico DROGAS" - novembro.
 - & 2o. São seminários anuais:
 - a) "Educação" março;
 - b) "Fontes de trabalho" abril;
 - c) "Meio Ambiente" junho;

 - d) "Trânsito" agosto;e) "Folclore" setembro; e,
 - f) "Saude" novembro.



O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120 - Fone/Fax: (051) 458-3366 DIGA NÃO AS DROGAS



Câmara Municipal de Esteio

& 3o. "Legislativo Popular" são encontros promovidos na comunidade para discutir os problemas dos bairros, com a participação de vereadores.

Art. 3o. Os eventos realizar-se-ão em Sessões Solenes ou Comemorativas, conforme a matéria, e constará da convocação prévia do Presidente do Legislativo.

Art. 40. Ato da Presidência regulamentará os eventos aqui contemplados.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

> Paulo Silva Presidente.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120 - Fone/Fax: (051) 458-3366 DIGA NÃO AS DROGAS

monto be artica?